



## FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia de Regime Especial – Lei 8899, de 27/09/1994

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5416.

Estado de São Paulo – Brasil

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

#### PROCESSO SELETIVO 2018

#### EDITAL GDG Nº 019/2018

O **PROFESSOR DOUTOR DULCIMAR DONIZETI DE SOUZA**, Diretor Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – Autarquia de Regime Especial, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de **02 a 18 de maio de 2018**, estarão abertas as inscrições para as provas do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – Nível Mestrado – com disponibilidade de **49 (quarenta e nove)** vagas.

O Programa de Pós Graduação em Enfermagem Mestrado Acadêmico da FAMERP encontra-se estruturado na Área de Concentração – Processo de Trabalho em Saúde – e com duas Linhas de Pesquisa:

**Processo de cuidar nos ciclos de vida (PCCV):** envolve a assistência em saúde a indivíduos, família e coletividade no processo saúde-doença nas dimensões científicas, técnicas, tecnológicas, éticas, políticas, filosóficas, existenciais e humanísticas.

**Docentes participantes:** Ana Livia Silva Galbiatti Dias, Eny Maria Goloni Bertollo, Luciano Garcia Lourenção, Maria Helena Pinto, Moacir Fernandes de Godoy, Nádia Antonia Aparecida Poletti, Natália Sperli Geraldine Marin dos Santos Sasaki, Rita de Cássia Helú Mendonça Ribeiro, Roberto Luiz Kaiser Júnior, Vânia Del' Arco Paschoal e Zaida Aurora Sperli Geraldine Soler.

**Gestão e educação em saúde (GES):** envolve como eixo central a formação didático-pedagógica na educação básica e profissional, promoção da saúde, prevenção, controle e reabilitação de doenças em indivíduos, famílias e coletividade. Abrange, ainda, as políticas públicas, planejamento, estrutura, organização e avaliação do processo de trabalho e da produção do cuidado.

**Docentes participantes:** Alexandre Lins Werneck, Claudia Bernardi Cesarino, Cláudia Eli Gazetta, Daniela Comelis Bertolin, Daniele Alcalá Pompeo, Lúcia Marinilza Beccaria, Márcia Galan Perroca, Maria Amélia Zanon Ponce, Maria de Lourdes Sperli Geraldine Santos, Marielza Regina Ismael Martins, Marli de Carvalho Jericó e Silvia Helena Figueiredo Vendramini.

com.



## FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia de Regime Especial – Lei 8899, de 27/09/1994

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5416.

Estado de São Paulo – Brasil

### 01. NÚMERO DE VAGAS POR DOCENTES ORIENTADORES CREDENCIADOS:

ORIENTADOR	VAGAS
Prof. Dr. Alexandre Lins Werneck	03 (três)
Profa. Dra. Ana Livia Silva Galbiatti Dias	01 (um)
Profa. Dra. Claudia Bernardi Cesarino	02 (dois)
Profa. Dra. Cláudia Eli Gazetta	02 (dois)
Profa. Dra. Daniela Comelis Bertolin	02 (dois)
Profa. Dra. Daniele Alcalá Pompeo	01 (um)
Profa. Dra. Eny Maria Goloni Bertollo	01 (um)
Profa. Dra. Lúcia Marinilza Beccaria	03 (três)
Prof. Dr. Luciano Garcia Lourenção	03 (três)
Profa. Dra. Márcia Galan Perroca	01 (um)
Profa. Dra. Maria Amélia Zanon Ponce	01 (um)
Profa. Dra. Maria de Lourdes Sperli Geraldês Santos	03 (três)
Profa. Dra. Maria Helena Pinto	02 (dois)
Profa. Dra. Marielza Regina Ismael Martins	02 (dois)
Profa. Dra. Marli de Carvalho Jericó	03 (três)
Prof. Dr. Moacir Fernandes de Godoy	02 (dois)
Profa. Dra. Nádia Antônia Aparecida Poletti	02 (dois)
Profa. Dra. Natália Sperli Geraldês Marin dos Santos Sasaki	02 (dois)
Profa. Dra. Rita de Cássia Helú Mendonça Ribeiro	03 (três)
Prof. Dr. Roberto Luiz Kaiser Junior	02 (dois)
Profa. Dra. Sílvia Helena Figueiredo Vendramini	02 (dois)
Profa. Dra. Vânia Del' Arco Paschoal	03 (três)
Profa. Dra. Zaida Aurora Sperli Geraldês Soler	03 (três)

### 02. INSCRIÇÕES:

2.1. Período de inscrição: 02/05 a 18/05/2018

2.2. Taxa de inscrição: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), a ser paga na Tesouraria da FAMERP.



## FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia de Regime Especial – Lei 8899, de 27/09/1994

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5416.

Estado de São Paulo – Brasil

**2.3. Local da inscrição:** Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto. (ponto de referência: ao lado do Comitê de Ética), situada à Av. Brigadeiro Faria Lima, 5416, Vila São Pedro, São José do Rio Preto – SP, Contato: (17) 3201–5706.

Horário de atendimento: **09:00 às 12h e 14h às 16 horas**

Endereço Eletrônico: <http://www.famerp.br/index.php/pos-graduacao/stricto-sensu/enfermagem>

### 2.4. Documentos exigidos para inscrição:

1. Requerimento de inscrição, impresso pelo próprio Programa e disponível somente no ato da inscrição;
2. Comprovante de pagamento integral ou reduzido da taxa de inscrição deferida, entregue pela Tesouraria;
3. Cópia de diploma de graduação de nível superior ou documento equivalente;

4. Histórico Escolar da Graduação;

5. Projeto de Pesquisa, encaminhado ao CEP ou CEUA, quando for o caso, contendo título, objetivos, justificativa, metodologia, cronograma prévio do desenvolvimento da pesquisa, indicação da pertinência do projeto à linha de pesquisa e ao grupo de pesquisa do orientador, além do respectivo protocolo de envio ao Comitê;

6. Currículo Lattes (CNPq) atualizado em 2018;

7. Xerox simples da Cédula de Identidade, do CPF e do Título de Eleitor;

*Obs: Será aceita no lugar do CPF, cópia da cédula de identidade nova, a qual já possui o número do CPF.*

8. Xerox simples da Certidão de Nascimento ou de Casamento;

9. Xerox simples do comprovante de Endereço Residencial;

10. Carta de aceitação do orientador, totalmente preenchida e assinada (imprimir modelo em anexo);

11. Certificado de proficiência em língua inglesa (se houver). Caso não haja, o candidato deverá comprovar sua proficiência nessa língua na Primeira Fase desse Processo (vide itens 04 e 05 desse edital).

11.1. O candidato poderá apresentar certificados dos seguintes testes de proficiência de língua inglesa: **TEAP** (*Test of English for Academic Purposes*), **TOEFL** (*Test of English as a Foreigner Language*) ou **Cambridge Exams** (*KET; PE; First Certificate; CAE ou CPE*), dentro do prazo de validade de dois anos, com registro de nota igual ou superior a **6,0 (seis inteiros)** ou **60 (sessenta)**, a serem homologados pela Câmara de Pós-Graduação. Os casos omissos serão analisados. Os documentos de certificação deverão ser entregues na Secretaria de Pós-Graduação, no período de inscrição. O candidato que apresentar a certificação dentro das exigências legais apresentadas nesse item estará automaticamente aprovado para a Segunda Fase desse Processo.



## FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia de Regime Especial – Lei 8899, de 27/09/1994

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5416.

Estado de São Paulo – Brasil

### 03. DA REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007:

3.1. A redução do valor da taxa de inscrições, correspondente a 50% e será concedida aos candidatos interessados que atendam, cumulativamente, as seguintes condições previstas na Lei 12.782/2007:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em:

- a) uma das séries do ensino fundamental ou médio;
- b) curso pré-vestibular;
- c) curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

II - percebam remuneração mensal, inferior a dois salários mínimos, ou estejam desempregados.

3.2. A concessão da redução de que trata esta lei ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante de um dos seguintes documentos:

- certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
- carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 4.1 deste edital:

- a) comprovante de renda ou uma declaração, por escrito, da condição de desempregado.

3.3. No momento da inscrição, o candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

3.4. O requerimento e documentos exigidos no item 4.2 deverão ser entregues na Secretária do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (ao lado do Comitê de Ética), situada à Av. Brigadeiro Faria Lima, 5416, Bairro Vila São Pedro – CEP: 15090-000.

3.5. O resultado do deferimento ou indeferimento será informado pessoalmente até dois dias após o pedido de redução.

3.6. Em caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.



## FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia de Regime Especial – Lei 8899, de 27/09/1994  
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5416.  
Estado de São Paulo – Brasil

3.7 O candidato que apresentar as condições legais para requerer a redução da taxa da inscrição precisa entregar a documentação exigida (vide item 03 desse edital) junto aos documentos citados acima, impreterivelmente até às 16:00 do dia 16/05/2018.

### 04. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO:

#### 4.1. Primeira Fase - Prova Eliminatória:

Avaliação da habilidade de leitura e compreensão em língua inglesa por meio de exame de proficiência elaborado por docente especializado da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto. (vide item 05 desse edital para maiores detalhes do Exame de Proficiência).

**Data:** 24/05/2018 (quinta-feira) **Horário de início:** 09:00 **Horário de término:** 12:00

**Local:** Sala 08 (oito) do Pavilhão Fleury da FAMERP

**Resultado:** O resultado da Prova Eliminatória será divulgado no dia **28/05/2018, até às 17:00 horas**, pela Internet no seguinte endereço eletrônico: <http://www.famerp.br/index.php/processo-seletivo-pos-enfermagem>

**Obs:** Os candidatos que apresentarem a certificação de proficiência aceita pelo edital no ato da inscrição estão automaticamente dispensados dessa fase.

#### 4.2. Segunda Fase – Classificatória:

A segunda fase desse Processo Seletivo consta na avaliação pelo orientador do candidato, por meio de uma entrevista, na qual serão analisados o projeto de pesquisa submetido, o currículo *lattes* e o cronograma previsto para o desenvolvimento do mestrado. As entrevistas serão realizadas entre os dias **04 a 08 de junho de 2018** e serão agendadas com cada candidato por meio dos contatos informados no requerimento de inscrição.

#### 4.3. Resultado Final:

O resultado final desse Processo Seletivo será divulgado no dia **12/06/2018, até às 17 horas**, por intermédio de Edital da Diretoria Adjunta de Pós-Graduação, afixado no quadro de avisos oficiais da FAMERP e disponível na Internet pelo seguinte endereço eletrônico: <http://www.famerp.br/index.php/processo-seletivo-pos-enfermagem>

**Obs:** A documentação dos candidatos que não foram aprovados deverá ser retirada no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data divulgação do resultado da fase classificatória.



## FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia de Regime Especial – Lei 8899, de 27/09/1994

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5416.

Estado de São Paulo – Brasil

### **4.4. Efetivação das Matrículas:**

Terão direito à efetivação da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da FAMERP os candidatos aprovados na Primeira Fase e classificados pelo orientador na Segunda Fase, respeitados os limites das vagas estabelecidas neste Edital e em conformidade com a disponibilidade de vagas do professor orientador.

### **4.5. Período da matrícula: 18/06 a 29/06/2018 das 09:00 às 12h e 14h às 16 horas**

**Local da matrícula:** Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto. (ponto de referência: ao lado do Comitê de Ética), situada à Av. Brigadeiro Faria Lima, 5416, Vila São Pedro, São José do Rio Preto – SP, Contato: (17) 3201-5706

### **4.6 Documentação necessária para efetivação de matrícula:**

1. 02 (duas) fotos 3x4;
2. Requerimento de matrícula, impresso pelo próprio Programa e disponível somente no ato da matrícula.

## **05. EXAME DE PROFICIÊNCIA DE LÍNGUA INGLESA FAMERP – INFORMAÇÕES GERAIS:**

*A avaliação da proficiência em línguas estrangeiras é parte integrante do processo de seleção para Programas de Mestrado e Doutorado desde o Parecer nº 977/65 C.E.S.U; aprovado em 03/12/1965 ([www.capes.gov.br](http://www.capes.gov.br)). Tal parecer se baseia na avaliação da **capacidade de leitura** em língua estrangeira, considerada uma ferramenta importante para as demandas inerentes a um curso de pós-graduação, o qual, por sua própria natureza, implica em alta seletividade intelectual.*

*O MEC (Ministério da Educação e Cultura), CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico) ou outras agências de fomento à pesquisa não interferem no arbítrio dos Programas quanto aos critérios a serem adotados para a avaliação da proficiência. Não interferem, não regulamentam e também não indicam ou garantem quaisquer instrumentos de avaliação, decisão que dá liberdade aos Programas para as adequações que contemplem suas especificidades. A única área em que as agências de fomento indicam determinados exames de proficiência é em casos de concessão de bolsas para o exterior e, portanto, os exames aceitos são de “quatro habilidades” (ler, escrever, falar e compreender), ao contrário dos exames requeridos para ingresso na pós-graduação no Brasil, que avaliam habilidades específicas, como a leitura. (Hélcio de Pádua Lanzoni, adaptado)*



## FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia de Regime Especial – Lei 8899, de 27/09/1994

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5416.

Estado de São Paulo – Brasil

### 5.1. Estrutura do exame:

O exame é composto por 02 (dois) textos autênticos que abordam tópicos de interesse acadêmico. Cada texto será composto por duas 02 (duas) seções:

**SEÇÃO 1.** Questões analíticas expositivas para avaliar compreensão geral e pontos principais do texto;

**SEÇÃO 2.** Testes de múltipla escolha para avaliar compreensão pontual e detalhes do texto.

Todas as respostas devem ser redigidas em Português.

As questões da **SEÇÃO 1** não serão consideradas simplesmente “certas” ou “erradas”, mas ajustadas a níveis de compreensão de 0% a 100% de acerto.

### 5.2. Duração do exame:

O tempo máximo permitido é de três (03) horas. Não será permitido tempo adicional.

Decorridas as três (03) horas, serão recolhidas as provas e o candidato que se recusar a entregar pode ser excluído do Processo Seletivo.

### 5.3. Aprovação no exame:

5.3.1 Serão considerados **APROVADOS** os candidatos que alcançarem a **nota final igual ou superior a 6,00 (seis inteiros)**.

5.3.2 Serão considerados **REPROVADOS** os candidatos que não alcançarem a nota mínima 6,0 (seis inteiros); não respeitarem as condições exigidas nesse edital para a realização da prova (vide item a seguir) ou se recusarem a entregar a prova no final do exame.

### 5.4. Permissões, proibições e recomendações na realização do exame:

5.4.1 Procure escrever de forma legível, pois problemas com a caligrafia podem prejudicar a correção.

O exame **NÃO** pode ser entregue a lápis. Serão aceitas somente questões escritas em caneta preta ou azul.

Será obrigatória a apresentação de documento de identificação (RG) para a realização da prova.

**5.4.2 É permitido o uso de DICIONÁRIO impresso (não eletrônico)** durante toda a realização da prova.

5.4.3 Não será permitido o empréstimo ou consulta de qualquer material durante a prova de Língua Inglesa, exceto o dicionário permitido.

Em nenhuma hipótese haverá revisão de prova.

## 06. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo, os candidatos que tenham a carta de aceitação assinada pelo orientador, citada no edital, independente do número de vagas oferecidas por eles.



## FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia de Regime Especial – Lei 8899, de 27/09/1994

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5416.

Estado de São Paulo – Brasil

6.2 Será permitida a inscrição ou a matrícula por intermédio de procuração com firma reconhecida, para os candidatos residentes fora do Estado de São Paulo.

6.3 O preenchimento da vaga do candidato desistente obedecerá à ordem de classificação definida pelo orientador.

6.4 A qualquer tempo o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, se verificada falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

6.5 As vagas não preenchidas neste edital poderão ser remanejadas para outros orientadores, dentre os listados e a critério da Câmara de Pós-Graduação do Programa de Enfermagem.

6.6 Não haverá devolução da taxa de inscrição.

6.7 Os casos não contemplados por este edital serão resolvidos pela Câmara de Pós-Graduação do Programa de Enfermagem.

São José do Rio Preto, 16 de abril de 2018.

  
**PROFA. DRA. DANIELE ALCALÁ POMPEO**

Vice Coordenadora Geral do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da FAMERP

Profª Drª Daniele Alcalá Pompeo  
Vice Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
Stricto Sensu em Enfermagem da FAMERP

  
**PROFA. DRA. CLÁUDIA BERNARDI CESARINO**

Coordenadora Geral do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da FAMERP

Profª Drª Cláudia Bernardi Cesarino  
Coordenadora Geral do Programa de Pós-Graduação  
Stricto Sensu em Enfermagem da FAMERP

  
**PROF. DR. MAURÍCIO LACERDA NOGUEIRA**

Diretor de Pós-Graduação da FAMERP

  
**PROF. DR. DULCIMAR DONIZETE DE SOUZA**

Diretor Geral da FAMERP



# FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia de Regime Especial – Lei 8899, de 27/09/1994

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5416.

Estado de São Paulo – Brasil

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

### PROCESSO SELETIVO 2018

#### CARTA DE ACEITE PRELIMINAR DE ORIENTAÇÃO NO MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

**(obrigatório o preenchimento de todos os campos)**

Candidato: \_\_\_\_\_

Orientador: \_\_\_\_\_

Título do Projeto de Pesquisa: \_\_\_\_\_

**Linha de Pesquisa do Programa no qual o projeto está vinculado:**

(  ) Processo de cuidar nos ciclos de vida (PCCV)      (  ) Gestão e educação em saúde (GES)

**Justificativa do provável orientador para o aceite da orientação**, com base no projeto de pesquisa e sua vinculação à Linha de Pesquisa do Orientador, no Programa:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinatura do Orientador: \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

*Obs.: Este aceite preliminar não implica em compromisso de aprovação no processo seletivo*